



Decreto Municipal nº 007/2025, de 15 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA-FEIRA SANTA), EM RAZÃO DO FERIADO DA SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as tradições religiosas do povo brasileiro no período da Semana Santa;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão (18 de abril de 2025), data que relembra a paixão e morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em proporcionar o descanso dos servidores públicos municipais durante esse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa) nas repartições públicas municipais de Santo André/PB.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não podem ser paralisados, como os serviços de urgência médica, coleta de lixo e segurança pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santo André/PB, em 15 de abril de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

